

**EDITAL Nº 005/2020 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO E ESTABELECE O EDITAL Nº 005/2020, DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 001/2020 E Nº 003/2020.

PROCESSO Nº 23106.144089/2019-51

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 10ª Reunião Ordinária realizada em 18/11/2019 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico> ou na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, localizada no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

1.4. Todos os resultados das diferentes etapas da seleção podem ser obtidos na seguinte página eletrônica: <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. *Mestrado Acadêmico: 19 (dezenove) vagas*

2.1.2. *Doutorado: 19 (dezenove) vagas*

2.1.3. *Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2. serão reservadas 4 (quatro) vagas do mestrado acadêmico e 4 (quatro) vagas do doutorado para candidatos(as) auto-declarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação Nº 01/2020 UnB. O percentual reservado a tais ações afirmativas corresponde a 23,5% para estudantes de mestrado e 21,1% para o doutorado satisfazendo a proporção de 20% constante na resolução.*

2.1.4. *O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante no Anexo II deste Edital.*

2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para portadores de deficiência (Instrução Normativa DPG/UnB Nº 03/2020). O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante do Anexo II, sendo ao programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

2.3. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior: 02 (duas) vagas suplementares, sendo 1 (uma) de mestrado e 1 (uma) de doutorado.

2.3.1. Doutorado: 01 (uma) vaga

2.3.2. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

2.3.3. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante Anexo II deste Edital.

**3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. *Serão considerados(as) negros(as) e indígenas candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias preto, pardo, quilombola e indígena segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).*

3.2. *Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

3.3. *A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração, conforme o modelo do anexo II.*

3.3.1. *Os/as candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação, constituída pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB (de acordo com resolução DPG/UnB 01/2020) para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.*

3.3.2. *No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da auto declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.*

3.3.3. *No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da auto declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.*

3.3.4. *No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.*

3.4. *Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal) na linha de pesquisa, tema e nível (mestrado/doutorado) para o qual concorre, a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).*

3.5. *Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(a) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6, com nota de corte 5,0 (cinco) para obter aprovação.*

3.6. *No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas descritas no item 2.1.3. as vagas remanescentes voltam ao sistema universal.*

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 5.3 e 6.2 deste edital. As vagas não ocupadas por residentes no exterior podem ser ocupadas por residentes no Brasil.

4.2. *As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às 8h do dia 27/10 às 16h do dia 13/11, mediante envio dos documentos requeridos no item 4.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br).*

4.3. *Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 16:00h do dia 12/11/2020, com o endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.*

4.4. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

4.6. *Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br), conforme disposto no item 4.8 deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia 13/11/2020, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.*

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.9 a 4.14 deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

4.8.2. Diploma de graduação para o candidato ao curso de Mestrado, e diploma de Mestrado para o candidato ao curso de Doutorado.

4.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.

4.8.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo IV). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo IV). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

4.8.5. Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para os estrangeiros com residência no país, passaporte.

4.8.6. Pré-projeto ou anteprojeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.1., em formato eletrônico (PDF).

4.8.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso e, em caso de vínculo empregatício, declaração do Empregador de que terá disponibilidade de carga horária para a realização das disciplinas e realização da pesquisa, conforme modelo presente no Anexo VII.

4.8.8. Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (Anexo IV).

4.8.9. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no Anexo VIII. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque.

4.9. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (Item 8) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4.10. Caso o candidato não confirme o ingresso na data prevista neste Edital será eliminado do processo seletivo.

4.11. O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.

4.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão enviar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.14. Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais para fins de registro acadêmico pela SAA da Universidade de Brasília

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no Cronograma, item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto por três etapas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado: para candidatos residentes no Brasil. Os critérios de avaliação das provas estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.1. Primeira Etapa. Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico e Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de

pesquisa, em conformidade com a lista do Anexo II. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

5.2.2. Segunda Etapa. Prova Oral – Mestrado Acadêmico e Doutorado: A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato, e uma questão de interpretação de texto a partir da leitura on-line de um resumo em inglês a ser apresentado durante a entrevista. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPG-SC na data indicada no Cronograma (Item 8).

5.2.3. Terceira Etapa. Análise do Currículo *Lattes* - Mestrado Acadêmico e Doutorado: Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

5.3. O processo de seleção será composto por três etapas para o Mestrado Acadêmico e Doutorado para candidatos com residência permanente no exterior:

5.3.1. Primeira Etapa. Análise do Currículo - Mestrado Acadêmico e Doutorado: Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

5.3.2. Segunda Etapa. Avaliação do anteprojeto- Mestrado Acadêmico e Doutorado: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, NÃO deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de pesquisa, em conformidade com a lista do Anexo II. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

5.3.3. Terceira Etapa. Prova Oral – Mestrado Acadêmico e Doutorado: A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão Examinadora sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato, e uma questão de interpretação de texto a partir da leitura on-line de um resumo em inglês a ser apresentado durante a entrevista.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1. Avaliação do anteprojeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- e) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico e Doutorado em Saúde Coletiva e viabilidade técnica (Anexo II).

6.1.2. Avaliação da Prova Oral – Mestrado e Doutorado: Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação da prova oral do anteprojeto será feita por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do candidato seguindo os critérios detalhados abaixo.

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo;
- b) Nível de conhecimento específico na linha de pesquisa em que pretende ingressar;
- c) Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;
- d) Interpretação de resumo de pesquisa publicado em periódico em inglês.

6.1.3. Avaliação do Currículo: Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 06 (seis) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo IV: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

6.2. Para os candidatos ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no exterior, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.2.1. Avaliação do anteprojeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- e) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico e Doutorado em Saúde Coletiva e viabilidade técnica (Anexo II).

6.2.2. Avaliação da Prova Oral – Mestrado e Doutorado: Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. A avaliação da prova oral do anteprojeto será feita por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do candidato seguindo os critérios detalhados abaixo.

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo;
- b) Nível de conhecimento específico na linha de pesquisa em que pretende ingressar;
- c) Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

d) Interpretação de resumo de pesquisa publicado em periódico em inglês.

6.2.3. Avaliação do Currículo: Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 06 (seis) anos, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo IV: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo IV, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do candidato ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no Brasil será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

7.1.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,50 (cinquenta centésimos);

7.1.2. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);

7.1.3. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos).

7.2. A nota final dos candidatos a Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no exterior será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas, com os seguintes pesos:

7.2.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,50 (cinquenta centésimos);

7.2.2. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);

7.2.3. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos).

7.3. Os candidatos ao Mestrado Acadêmico deverão alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e os candidatos ao Doutorado, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

7.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto no Anexo II; na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

7.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

7.7.2. O candidato que obtiver maior nota na prova oral;

7.7.3. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

7.8. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

7.8.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

7.8.2. O candidato que obtiver maior nota na prova oral;

7.8.3. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

## 8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 1, a seguir.

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada pela internet: <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
27/10/2020 a 13/11/2020	Período de Inscrições	De 8h do dia 27/10 às 16h do dia 13/11
24/11/2020	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
25/11/2020 e 26/11/2020	Prazo para Recurso da Homologação	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 25/11 às 16h do dia 26/11 - ( <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br">spgfsdoc@unb.br</a> )
27/11/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos da Homologação	A partir das 17h
01/02/2021 a 26/02/2021	Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO)	Interno
01/03/2021	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO) (eliminatória e classificatória)	A partir das 17h
02/03/2021 e 03/03/2021	Prazo para Recurso da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 02/03 às 16h do dia 03/03 - ( <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br">spgfsdoc@unb.br</a> )

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
04/03/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	A partir das 17h
08/03/2021 a 26/03/2021	Realização das Provas Orais (MA e DO)	9h às 12h e 14h às 18h
29/03/2021	Divulgação do resultado das Provas Orais (MA e DO) (classificatória)	A partir das 17h
30/03/2021 e 31/03/2021	Prazo para Recurso da Prova Oral	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 30/03 às 16h do dia 31/03 - ( <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br">spgfsdoc@unb.br</a> )
01/04/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos das Provas Orais	A partir das 17h
05/04/2021 a 09/04/2021	Avaliação de currículo	Interno
12/04/2020	Divulgação da Avaliação de Currículo (classificatória para MA; classificatória e eliminatória para DO)	A partir das 17h
13/04/2021 e 14/04/2021	Prazo para Recurso da Avaliação de Currículo	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 13/04 às 16h do dia 14/04 - ( <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br">spgfsdoc@unb.br</a> )
15/04/2021	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Currículo	A partir das 17h
19/04/2021	Divulgação do Resultado Final do Edital	A partir das 17h
Até o dia 30/04/2021	Confirmação de Ingresso	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - ( <a href="mailto:spgfsacad@unb.br">spgfsacad@unb.br</a> )

8.3. *Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data **provável** para divulgação.*

8.4. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 1 (uma) via do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: <http://spgfs.unb.br/images/PDF/10 - Formul rio para Recurso.pdf>

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.6. *Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos via e-mail a Comissão de Seleção e ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no cronograma deste edital.*

8.7. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação (e-mail no cronograma) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. *Não comparecer, mesmo via remota, às respectivas atividades do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Problemas técnicos de comunicação em qualquer uma das fases do processo seletivo serão de responsabilidade do candidato.*

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

9.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando, ordem de classificação e disponibilidade de orientador. Serão aprovados os candidatos por ordem de classificação segundo número de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Caso a vaga para os candidatos do exterior não seja preenchida, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos do País.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília- DF, 16 de setembro de 2019.

**Edgar Merchán Hamann**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL: ( ) Mestrado Acadêmico	( ) Doutorado	<b>PERÍODO: 1º/2021</b>
Candidato (a): _____		
Endereço: _____		
CEP: _____	Cidade: _____	Estado: _____
Telefone(s): _____ e-mail: _____		
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____		
Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____		
Formação: Graduação de nível superior em: _____		
Instituição: _____ Ano: _____		
Outro Curso: _____ Ano: _____		
Ocupação atual: _____		
Instituição/Órgão: _____ Desde: ____/____/____		
<b>Linha de pesquisa e Tema da pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Declaro ainda, que estou ciente e aceito todas as normas estabelecidas no presente Edital.		

**ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS POR TIPO DE CURSO E LINHA DE PESQUISA**

<b>Mestrado Acadêmico (MA) Linhas de Pesquisa</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde (PPG)	Avaliação da atenção primária em saúde no Distrito Federal	2
	Avaliação da promoção da saúde (ou) equidade em saúde	1
	Políticas sociais e de saúde e populações vulneráveis, relação SUAS/SUS	1
	Modelos de atenção à saúde e gestão do SUS	1
Saúde, Cultura e Cidadania (SCC)	Corpos, subjetividades, saúde e sociedade	2
	Antropologia da saúde e populações vulneráveis	1
	Pessoas com deficiência e Covid-19	1
	Educação, informação e comunicação em saúde e gestão da informação para tradução do conhecimento	1
Epidemiologia, Ambiente e Trabalho (EAT)	Epidemiologia da Covid-19	2
	Vigilância alimentar e nutricional na atenção primária	1
	Epidemiologia dos ciclos de vida: saúde da mulher, da criança ou de adolescentes	1
	Farmacoepidemiologia	1
	Dinâmicas espaciais e temporais em doenças e agravos	1
Pesquisa Translacional em Saúde Coletiva (PTSC)	Nutrição e vigilância sanitária	2
	Complexo Econômico e Industrial da Saúde no contexto da Covid-19	1
Total		<b>19</b>

<b>Doutorado (DO) Linhas de Pesquisa</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde (PPG)	Avaliação de políticas públicas de saúde	1
	Trabalho em saúde, gestão e avaliação em saúde	2
	Avaliação da promoção da saúde (ou) equidade em saúde	1
	Judicialização das políticas de saúde e seu enfrentamento	1
	Consolidação e simplificação regulatória em saúde	1
	Modelos de atenção à saúde e gestão do SUS	1
	Economia da saúde e financiamento da saúde	1
	Covid-19 no contexto do SUS	1
Saúde, Cultura e Cidadania (SCC)	Antropologia da saúde e populações vulneráveis, pessoas com deficiência e covid-19	2
	Educação, informação e comunicação em saúde e gestão da informação para tradução do conhecimento	1
Epidemiologia, Ambiente e Trabalho (EAT)	Farmacoepidemiologia: epidemiologia das doenças crônicas (ou) prevenção de HIV	1

<b>Doutorado (DO) Linhas de Pesquisa</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
	Óbitos hospitalares relacionados à Covid-19 no SUS	2
	Vigilância e controle da Covid-19 e das Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAGs)	1
Pesquisa Translacional em Saúde Coletiva (PTSC)	Ciência da implementação	1
	Criando pontes para o acesso às terapias avançadas	1
	Capacidade instalada no SUS na resposta à Covid-19	1
Total		<b>19</b>

**ANEXO III - PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO CURSO E LINHAS DE PESQUISA**

<b>PROFESSORES</b>	<b>CURSO</b>		<b>LINHAS DE PESQUISA</b>			
	MA	DO	PPG	SCC	EAT	PTSC
ANA VALÉRIA MACHADO MENDONÇA	x	x		x		
CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA	x					x
DAIS GONÇALVES ROCHA	x	x	x			
DAPHNE RATTNER	x				x	
EDGAR MERCHAN HAMANN		x			x	
EVERTON NUNES DA SILVA		x	x			
EVERTON LUÍS PEREIRA	x		x	x		
HELENA ERI SHIMIZU	x	x	x			
JORGE OTÁVIO MAIA BARRETO		x				x
LEONOR MARIA PACHECO SANTOS	x	x	x			x
MAGDA DUARTE DOS ANJOS SCHERER		x	x			
MARIA CÉLIA DELDUQUE		x	x			
MARIA FÁTIMA SOUSA	x	x	x			
MARIA SUELI FELIPE		x			x	
MAURO NISKIER SANCHEZ		x			x	
MIGUEL ÂNGELO MONTAGNER	x			x		
NOEMIA URUTH LEÃO TAVARES	x	x			x	
VERÔNICA CORTEZ GINANI	x					x
VIVIAN SIQUEIRA SANTOS GONÇALVES	x				x	
WALTER MASSA RAMALHO	x				x	
WILDO NAVEGANTES ARAÚJO	x				x	
XIMENA PAMELA DIÁZ BERMUDEZ	x	x		x		

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**



<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação Total</b>
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações <ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em projetos de pesquisa, PIBIC (Programa de Iniciação Científica), ou PET Programa de Educação Tutorial como bolsista, ou como orientador</li> <li>Participação em Pós-graduação Lato Sensu como membro da banca ou como orientador</li> </ul>	<u>Projeto de pesquisa, PIBIC ou PET</u> 3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador  <u>Lato Sensu</u> 3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo Publicado, ou aceito, com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista <ul style="list-style-type: none"> <li>Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes - área Saúde Coletiva, segundo estrato</li> <li>Qualis de outra área do conhecimento em qualquer estrato</li> </ul>	<u>Área de Saúde Coletiva</u> A1 ou A2: 15(quinze) pontos B1 ou B2: 10(dez) pontos B3 ou B4: 05(cinco) pontos  <u>Outra área</u> qualquer estrato: 03(três) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
<b>NOTA FINAL</b> 100 pontos			
Avaliação da Comissão			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.  <div style="text-align: right;">Brasília, ____ de _____ de</div> 2020___.  <b>Assinatura do (a) Candidato (a)</b>			

**ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO E DE SUA VIABILIDADE TÉCNICA**

<b>Descrição</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação</b>
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/ Problema relevante na área pretendida	20	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa	15	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto.	15	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados	10	

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
5. Qualidade da apresentação do anteprojeto (introdução - reflete o estado da arte do objeto da investigação; objetivos - claros e concisos; metodologia - precisa e moderna; referências bibliográficas - contextualizadas e atuais)	10	
6. Viabilidade técnica do anteprojeto de pesquisa a ser implementado.	10	
7. Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador	10	
8. Disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o aluno na realização do anteprojeto	10	
<b>NOTA FINAL</b>		
Justificativa:		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		

**ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL DE DOUTORADO**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade de raciocínio e de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo	25,00	
2. Nível de conhecimento específico na linha de pesquisa em que pretende ingressar	25,00	
3. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	25,00	
4. Interpretação de resumo de pesquisa publicado em periódico em inglês	25,00	
<b>NOTA FINAL</b>		
Justificativa:		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5782201** e o código CRC **C9C70C58**.